



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

DECRETO Nº 5014, DE 15 DE JUNHO DE 2020.

Estende o Prazo de Funcionamento do Conselho Tutelar, como Medida Preventiva e de Contenção para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional decorrente do Novo Coronavírus de que Trata o Decreto Municipal nº 5001, de 29 de maio de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica...

DECRETA:

Art. 1º. - Fica estendido por prazo indeterminado, o regime de atendimento de plantão do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto de que trata o Decreto Municipal nº 5001, de 29 de maio de 2020.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Vista Alegre do Alto, de 15 de junho de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI
Prefeito Municipal